

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5996/2021.
De 04 de outubro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº211/2021 - Data: de 04
de outubro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.801/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, matrícula n. 351.221, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cristina Santarosa da Rocha**, matrícula n. 358.718, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cristina Santarosa da Rocha**, inscrita no CPF/MF sob o n. 045.671.429-42, portadora da cédula de identidade n. 711.130.903-1, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, a Diretora Geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na Divisão de Arrecadação assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Auxiliar o Diretor Geral em sua área de atuação; Coordenar o controle de frequência dos servidores lotados na unidade; elaborar escala anual de férias; Coordenar a comunicação interna e externa de interesse da unidade; coordenar os arquivos bancários das contas de Arrecadação; Realizar a integração das contas da Arrecadação com a Contabilidade; Assessorar as baixas de alvarás de levantamento do fórum; Encaminhar pedidos de restituições e compensações de pagamentos; Desempenhar





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal